



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

## =LEI Nº 2366 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009=PM

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE DE  
CADEIRAS DE RODAS “JOÃO LEÃO DE  
CARVALHO”

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de  
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

**Artigo 1º-** Fica autorizado o município de  
Palmital a firmar convênio com o Clube de Cadeiras de Rodas “João Leão  
de Carvalho”, para repasse de recursos de R\$ 1.200,00 (Hum mil e  
duzentos reais) em parcela única.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes com a  
aprovação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do  
orçamento vigente.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PALMITAL**, 11 de dezembro de 2009.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

*Reinaldo Custódio da Silva*

**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE**  
**DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
em 11 de dezembro de 2009.

*Ubiramara de Fátima Senatore Ramos*

**-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-**